LEI Nº 1510, DE 03 DE JULHO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNISINOS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, para prestação de serviços especializados de enfermagem, nutrição, psicologia, informática e outros que vierem em beneficio da autarquia municipal Hospital São Camilo, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - Para cada prestação de serviço será elaborado um contrato, estabelecendo preço, prazo, direitos e deveres das partes contratadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontram cobertura em dotações próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 1989.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal